

PROJETO DE LEI

Nº 349/2011

Lei Nº 9725

AUTÓGRAFO Nº 268/2011

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO

Assunto: Dispõe sobre a denominação de "TEDDY NELSON DE GENARO" a um

trecho de corredor viário no Município de Sorocaba e dá outras provi-

dências.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI 349 / 2011

Dispõe sobre a denominação de  
"TEDDY NELSON DE GENARO" a trecho de  
corredor viário no Município de Sorocaba  
e dá outras providências.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA DECRETA:

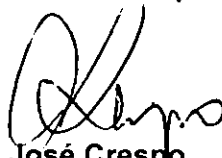
Art. 1º - Fica denominado "TEDDY NELSON DE GENARO" o trecho do corredor viário constante do Mapa 3 – Sistema Viário, integrante do Plano Diretor Físico e Territorial de Sorocaba – que se inicia na confluência das ruas José Joaquim Lacerda e Oswaldo Cruz e termina na rua Neide A. Stancati Marques, no Jardim Siriema, nesta cidade.

Art. 2º - As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito – 1.962 / 2.011.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

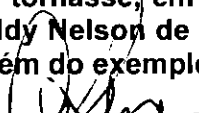
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S.S., em 11 de Julho de 2011.

  
José Crespo  
Vereador

## JUSTIFICATIVA

O sorocabano Teddy Nelson de Genaro nasceu em 14 de dezembro de 1.962, quando sua família residia na Vila Carvalho. Formou-se pela faculdade de Direito de Sorocaba em 1.994. Em 1.982, fundou a gráfica Paratodos, com apenas um funcionário. Teddy fazia, ao mesmo tempo, o papel de administrador, gerente, vendedor e impressor dos produtos. Graças ao seu esforço pessoal – chegou a vender o único carro que possuía para quitar dívidas -, aos poucos foi adquirindo equipamentos modernos e de alta tecnologia, fazendo com que empresa se tornasse, em pouco tempo, uma líder nos serviços gráficos em Sorocaba e região. Teddy Nelson de Genaro faleceu em 11 de Maio de 2.011, deixando esposa e quatro filhos, além do exemplo de pai e empresário dedicado.

  
José Crespo  
Vereador



0207

Recebido na Div. Expediente

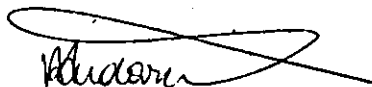
11 de julho de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 12/07/11

  
Div. Expediente

Recebido em 13.07.11



**Andréa Gianelli Ludovico**  
Seção de Assuntos Jurídicos

# HOMENAGEM À TEDDY NELSON DE GENARO

Nessa edição do Jornal Vicentino, faremos uma homenagem especial ao grande amigo Teddy Nelson de Genaro.

O nosso jornal, que você recebe todos os meses em sua casa e que agora tem nas mãos, foi impresso na Gráfica Paratodos, que pertencia a ele.

Sorocabano, Teddy nasceu em 14/12/1962 na Vila Carvalho. Quando criança foi muito peralta e dono de um temperamento forte. cursou a FADI, formando-se em Direito em 1994. Embora não atuasse na profissão, sempre utilizou o conhecimento adquirido para auxiliar nos negócios.

Teve quatro filhos: Geyson, Bruno e Nelson (do primeiro casamento) e Teddy Jr (do segundo casamento). Hoje é a esposa Marta e os filhos que cuidam da gráfica.

No ano de 2008 descobriu que estava com câncer, doença contra a qual lutou nos últimos 2 anos e meio. Passou por 1 cirurgia e fez muitas e muitas quimioterapias.

Mas no dia 11/05/2011 infelizmente foi chamado a casa do Pai. Sua missão aqui na terra havia terminado.

Ele deixa saudades e lembranças no coração da esposa, filhos, netos, familiares, amigos e funcionários.



## Uma história de Sucesso

Falar do Teddy sem falar da Paratodos é como falar de queijo sem goiabada ou café sem leite. A Paratodos é o legado do Teddy. Uma prova que com determinação, trabalho e honestidade, todos os sonhos são possíveis.

Fundada em Fevereiro de 1982, inicialmente era uma tipografia. Na época trabalhavam apenas um funcionário e o Teddy, que era ao mesmo tempo impressor, vendedor, administrador e gerente.

Na época não tinha computador e a facilidade de escolher o tipo e tamanho da letra com apenas um clique como é feito hoje em dia. Sempre honesto nos negócios, chegou até mesmo a vender o seu carro para pagar as dívidas. Para ele, a honestidade era tudo.

Com o passar dos anos, adquiriu uma impressora automática e depois uma off-set tamanho ofício, permitindo fazer impressos a cores e com matrizes geradas por computador, tornando possível fazer impressos que até então eram difíceis, sendo pioneiro nesse sistema aqui na cidade.

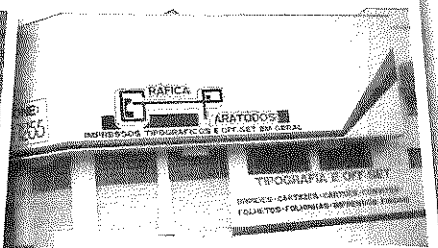
Continuou adquirindo equipamentos modernos e de alta tecnologia, tendo uma visão de futuro e buscando sempre a qualidade no serviço. E após todo esse esforço o Teddy conseguiu realizar seu sonho e tornou a Paratodos líder no mercado gráfico de Sorocaba e Região.

Um dos seus últimos trabalhos foi o início da implantação do selo verde F.S.C., mostrando mais uma vez a sua preocupação em tornar sua empresa atualizada e de acordo com as exigências do mercado atual. Assim era Teddy Nelson de Genaro.



### Com seus pais, filhos e netos:

Da esq. p/ direita: Camila, Marta, Enzo, o pai Nelson, Teddy, Teddy Jr, a mãe Irani, Geyson, Gisele, Valentina, Nelsinho, Bruno e Sofia



Dois momentos: A Gráfica Paratodos em 1985 e hoje.





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo  
SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE:

PL 349/2011

Trata-se de projeto de lei ordinária que "*Dispõe sobre denominação de "TEDDY NELSON DE GENARO" a trecho de corredor viário no Município de Sorocaba e dá outras providências*", de autoria do nobre Vereador José Antonio Caldini Crespo.

O projeto denomina de "*TEDDY NELSON DE GENARO*" o trecho do corredor viário do Mapa 3-Sistema Viário, no Jardim Siriema, nesta cidade (*Art. 1º*); refere o conteúdo das placas indicativas (*Art. 2º*); seguindo-se as cláusulas financeira e de vigência da Lei (*Arts. 3º e 4º*).

A matéria é de natureza legislativa, de iniciativa concorrente da Câmara, versando sobre denominação de próprios municipais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, no seu art. 33, inc. XII, atendendo o projeto às disposições do Regimento Interno da Câmara, eis que acompanhado de justificativa, com a biografia do homenageado, além do encarte da imprensa informando o óbito, de acordo com o Art. 94, § 3º, inc. II.

Quanto ao quorum para votação do projeto, a deliberação da matéria depende da maioria de votos, presente a maioria absoluta dos Vereadores à sessão que se realizar (*Art. 162, RIC*).

Sob o aspecto jurídico, nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 2 de agosto de 2011.

Claudinei José Gusmão Tardelli  
Assessor Jurídico

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 349/2011, de autoria do Edil José Antonio Caldini Crespo, que dispõe sobre denominação de "TEDDY NELSON DE GENARO" a um trecho de corredor viário no Município de Sorocaba e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 08 de agosto de 2011.

  
ANSELMO ROLIM NETO  
*Presidente*

  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Membro*



**DISCUSSÃO ÚNICA** 50.56/2004

APROVADO  REJEITADO

EM 06 / 05 / 2011

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0678

Sorocaba, 8 de setembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275 e 276/2011, aos Projetos de Lei nºs 81, 117, 233, 283, 289, 306, 322, 323, 328, 349, 356, 408, 416, 417, 426, 415, 425, 422 e 423/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DOUTOR VITOR LIPPI**  
Digníssimo Prefeito Municipal  
**SOROCABA**







# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 268/2011

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2011

Dispõe sobre a denominação de "TEDDY NELSON DE GENARO" a trecho de corredor viário no município de Sorocaba e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 349/2011 DO EDIL JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado "TEDDY NELSON DE GENARO" o trecho do corredor viário constante do Mapa 3 - Sistema Viário, integrante do Plano Diretor Físico e Territorial de Sorocaba - que se inicia na confluência das Ruas José Joaquim de Lacerda e Oswaldo Cruz e termina na Rua Neide Aparecida Stancatti Marques, no Jardim Seriema, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito - 1962/2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 16 DE SETEMBRO DE 2011 / Nº 1.493

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.725,  
DE 14 DE SETEMBRO DE 2 011.**

(Dispõe sobre a denominação de “TEDDY NELSON DE GENARO” a trecho de corredor viário no Município de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 349/2011 – autoria do Vereador JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “TEDDY NELSON DE GENARO” o trecho do corredor viário constante do Mapa 3 – Sistema Viário, integrante do Plano Diretor Físico e Territorial de Sorocaba – que se inicia na confluência das Ruas José Joaquim de Lacerda e Oswaldo Cruz e termina na Rua Neide Aparecida Stancatti Marques, no Jardim Seriema, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1962 -2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 14 de Setembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos  
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos  
Oficiais

**JUSTIFICATIVA**

O sorocabano Teddy Nelson de Genaro nasceu em 14 de dezembro de 1962, quando sua família residia na Vila Carvalho. Formou-se pela faculdade de Direito de Sorocaba em 1994.

Em 1982, fundou a gráfica Paratodos, com apenas um funcionário. Teddy fazia, ao mesmo tempo, o papel de administrador, gerente, vendedor e impressor dos produtos. Graças ao seu esforço pessoal – chegou a vender o único carro que possuía para quitar dívidas -, aos poucos foi adquirindo equipamentos modernos e de alta tecnologia, fazendo com que empresa se tornasse, em pouco tempo, uma líder nos serviços gráficos em Sorocaba e região.

Teddy Nelson de Genaro faleceu em 11 de maio de 2011, deixando esposa e quatro filhos, além do exemplo de pai e empresário dedicado.

S/S., 11 de julho de 2011.

José Crespo  
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.725, DE 14 DE SETEMBRO DE 2 011.

(Dispõe sobre a denominação de “TEDDY NELSON DE GENARO” a trecho de corredor viário no Município de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 349/2011 – autoria do Vereador JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “TEDDY NELSON DE GENARO” o trecho do corredor viário constante do Mapa 3 – Sistema Viário, integrante do Plano Diretor Físico e Territorial de Sorocaba – que se inicia na confluência das Ruas José Joaquim de Lacerda e Oswaldo Cruz e termina na Rua Neide Aparecida Stancatti Marques, no Jardim Seriema, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1962 - 2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de Setembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**PREFEITURA DE SOROCABA**

Lei nº 9.725, de 14/9/2011 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA**

O sorocabano Teddy Nelson de Genaro nasceu em 14 de dezembro de 1962, quando sua família residia na Vila Carvalho.

Formou-se pela faculdade de Direito de Sorocaba em 1994.

Em 1982, fundou a gráfica Paratodos, com apenas um funcionário. Teddy fazia, ao mesmo tempo, o papel de administrador, gerente, vendedor e impressor dos produtos. Graças ao seu esforço pessoal – chegou a vender o único carro que possuía para quitar dívidas -, aos poucos foi adquirindo equipamentos modernos e de alta tecnologia, fazendo com que empresa se tornasse, em pouco tempo, uma líder nos serviços gráficos em Sorocaba e região.

Teddy Nelson de Genaro faleceu em 11 de maio de 2011, deixando esposa e quatro filhos, além do exemplo de pai e empresário dedicado.

S/S., 11 de julho de 2011.

**José Crespo**  
Vereador